



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº. 38/2022-DERCA/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, para habilitação e matrícula os candidatos aprovados do programa de Pós-Graduação em Letras, nível Mestrado, conforme o Edital 38/2022 – PPGLET/UNIFAP.

Segue o processo de matrícula do presente edital, excepcionalmente, em formato remoto. Para tanto, faz-se necessário alterar algumas dinâmicas desse processo, conforme orientações abaixo:

1. Para habilitação e matrícula os candidatos aprovados, deverão juntar os documentos conforme item “3”, deste edital e enviar via e-mail: matriculaderca@unifap.br (sem acento) de acordo com a data de matrícula inscrita a seguir, acrescentando no assunto: **Matrícula de Pós-Graduação em Letras/2022**.

1.1 O atendimento para os candidatos aprovados acontecerá nos dias **22/08 a 23/08/2022** nos horários das **8h às 18h, em formato remoto, através do e-mail: matriculaderca@unifap.br**. Os documentos deverão ser escaneados e salvos em formato PDF, enviados para e-mail disponibilizado no item “1”, deste Edital.

2. A lista com os nomes dos candidatos para habilitação e matrícula disponível no ANEXO I deste Edital.

3. O candidato deverá enviar cópias escaneadas em PDF, dos originais legíveis, dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade, preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97) (uma cópia legível);

b. Certidão de Nascimento e/ou casamento (uma cópia legível);

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (uma cópia legível);

d. CPF (uma cópia legível); e. Diploma de Graduação em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação (uma cópia legível); (Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração).

e. Histórico Escolar da Graduação (uma cópia legível);

f. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver) (uma cópia legível);

g. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias) (uma cópia legível);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº. 38/2022-DERCA/UNIFAP

- h.** Procuração específica com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;
- 3.** Os candidatos deverão apresentar o ANEXO II, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido digitalmente ou com letra de forma.
- 4.** A Universidade Federal do Amapá se reserva do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais;
- 5.** A Universidade Federal do Amapá não se responsabiliza pela falha do envio dos documentos por falta de energia elétrica, falha de Internet, equívocos no envio dos arquivos e outros que venham a impossibilitar a comunicação do (a) candidato (a) com a Instituição.
- 6.** Sobre o e-mail de matrícula online, serão aceitas apenas matrículas online registradas dentro do prazo determinado no Edital, observando-se data e horário do recebimento dos dados no sistema.
- 7.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações referente ao edital, não cabendo alegação de desconhecimento dos trâmites da matrícula online.
- 8.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade dos dados e arquivos informados pelo e-mail. Os candidatos serão chamados a comparecer à DIMATRI/DERCA para trazer cópia e original dos documentos dos itens a ao i, um classificador transparente, preferencialmente incolor, com elástico e uma foto 3x4, para conferência e arquivo do DERCA.

Macapá, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO GÓES FERREIRA
Diretor do DERCA
Portaria nº 0307/2021-UNIFAP